



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## EDITAL Nº 17/REI/IFTO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CONCESSÃO DE  
BOLSAS E REEMBOLSOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL PRÓ-QUALIFICAR AOS SERVIDORES  
DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

### ANEXO II

### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

Bolsa/Nível pretendido: \_\_\_\_\_

Itens/Pontos	Subitens	Documentação comprobatória	Pontuação máxima	Pontuação pretendida pelo candidato	Pontuação homologada pela Comissão
1. Tempo de serviço	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (2,0 por ano)	Certidão ou declaração emitida pela unidade de gestão de pessoas	24		
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra instituição de ensino (1,0 por ano)	Certidão ou declaração emitida pela instituição de ensino	6		
2. Produção Acadêmico-Científica nos últimos 10 (dez) anos	2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	Cópia de registro bibliográfico constando no rol de autores	4		
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	Cópia de registro bibliográfico constando no rol de autores do capítulo	2		
	2.3. Artigos completos publicados em anais ou revistas com QUALIS-CAPES (1,0 por artigo)	Cópia da revista onde se deu a publicação, bem como da parte onde consta o QUALIS-CAPES (mínimo capa	4		

		da revista e artigo publicado)			
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais ou revistas (0,5 por trabalho)	Cópia dos anais identificando o congresso, conferência ou similar, bem como a identificação do trabalho e de seus autores	2		
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	Cópia dos anais identificando o congresso, conferência ou similar, bem como a identificação do trabalho e de seus autores	1		
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa (0,5 por orientação)	Cópia da ata de defesa do TCC constando o nome do orientador ou declaração da coordenação do curso ou responsável pelo projeto de pesquisa	2		
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	Cópia de portaria/ata de realização de banca constando a identificação do servidor	2		
2. Produção Acadêmico-Científica nos últimos 10 (dez) anos	2.8. Parecerista em eventos científicos ou periódicos/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultoria (0,5 por participação)	a) Quando parecerista: cópia do parecer lavrado pelo servidor; b) Quando palestrante: cópia do certificado ou declaração emitida pela instituição promotora da palestra; c) Quando participante de projetos pedagógicos, pesquisa e/ou extensão: cópia da portaria ou do projeto contendo a identificação	4		

		do servidor participante; d) Quando consultor: declaração da instituição destinatária da consultoria identificando o servidor prestador do serviço.			
	2.9. Disciplinas concluídas em cursos de graduação ou de pós-graduação no mesmo curso pretendido, desde que não tenha sido favorecido com liberação da instituição (2,0 por disciplina)	Cópia de histórico acadêmico ou declaração da instituição de ensino comprovando a conclusão satisfatória das disciplinas e seu período de realização, acompanhada de declaração da unidade de gestão de pessoas atestando que no período da realização de tais disciplinas o servidor não foi afastado para capacitação	4		

Itens/Pontos	Subitens	Documentação comprobatória	Pontuação máxima	Pontuação pretendida pelo candidato	Pontuação homologada pela comissão
3. Experiência profissional no IFTO	3.1 Cargo de Direção, Função Gratificada, Chefia e Responsabilidade Técnica em atividades administrativas ou pedagógicas (1,0 por ano)	Cópia da portaria de nomeação/designação e exoneração/dispensa do cargo de direção ou função gratificada (publicação no Diário Oficial da União). No caso de função em exercício, apresentar em substituição à portaria de exoneração/dispensa, declaração emitida pela unidade de gestão de pessoas informando ser tal vínculo vigente na data de emissão.	10		
	3.2 Participação em comissões (0,2 por participação)	Cópia da portaria de designação	5		
	3.3 Participação como membro de conselho consultivo e/ou deliberativo, comissões	Cópia do documento de designação e da respectiva dispensa. Para o caso de	10		

		permanentes e comitês (0,2 por mês de participação)		comissões com participação vigente, apresentar declaração emitida pelo conselho do qual faz parte, afirmando ser tal vínculo vigente na data de emissão, em substituição ao documento de dispensa.			
4. Aderência ao PDI	Docente	Curso planejado no PDI: aplicação direta do conhecimento		Cópia da parte do PDI onde se encaixa o curso pretendido, acompanhada de declaração emitida pelo gestor máximo da unidade de lotação do servidor informando quanto ao tipo de enquadramento do curso ao PDI.	15		
		Curso planejado no PDI: aplicação periférica do conhecimento			10		
		Curso não planejado no PDI: plano futuro de criação de curso			5		
	TAE	Aplicabilidade nas atividades de ensino ou na gestão institucional	Aplicação direta		15		
			Aplicação periférica		10		
		Parecer detalhado da chefia imediata especificando em quais atividades desempenhadas pelo servidor o curso pretendido irá contribuir. Tal parecer deve ser conclusivo e apontar se a aplicação é direta ou periférica.					

Itens/Pontos	Subitens	Documentação comprobatória	Pontuação máxima	Pontuação pretendida pelo candidato	Pontuação homologada pela comissão
5. Financiamento pelo IFTO	5.1 Programa/curso de graduação ou pós-graduação não financiado pelo IFTO	Declaração emitida pelo setor de execução financeira central do IFTO (Reitoria) informando que o curso pretendido não possui financiamento do IFTO. Será emitida mediante requerimento do servidor acompanhado de comprovante de matrícula/aceite do curso pretendido.	5		
6. Afastamento para qualificação	6.1 Servidor não afastado	Declaração emitida pela Unidade Setorial de Gestão de Pessoas	5		
7. Conceito do curso pretendido	7.1 Graduação (Equivalência INEP/MEC)	Extrato atual, máximo de 30 dias de emissão, extraído do Sistema e-MEC ( <a href="https://emec.mec.gov.br">https://emec.mec.gov.br</a> ) comprovando o conceito obtido. A pontuação será equivalente ao conceito obtido.	5		
	7.2 Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Equivalência CAPES/MEC)	Extrato atual, máximo de 30 dias de emissão, extraído do <i>site</i> da CAPES ( <a href="http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados">http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados</a> ) comprovando o conceito obtido. A pontuação será equivalente ao conceito obtido.)	7		

---

Assinatura do candidato

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 13/03/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0962122** e o código CRC **F499F0AA**.

---

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

---